



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.099.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>05 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Unidade:</b>		<b>01 SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1022.0000</b>	<b>CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – STN 759.....R\$1.099.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 10 de março de 2025.

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
<b>IMIGRANTE - RS</b>	
Despacho: <u>COMISSÃO</u>	
Data: <u>12/03/25</u>	
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
<b>IMIGRANTE - RS</b>	
Despacho: <u>APROVADO</u>	
Data: <u>12/03/25</u>	
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 036/2025

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 036/2025, que visa autorizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especificamente para a execução de obras de ampliação e melhoria de estradas, pontes e bueiros no Município de Imigrante.

A suplementação orçamentária proposta tem por objetivo viabilizar investimentos necessários para a infraestrutura viária municipal, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para os munícipes, bem como para o escoamento da produção local. O setor primário e a atividade econômica do Município dependem diretamente da qualidade das vias públicas, o que justifica a necessidade premente dessas melhorias. Cabe destacar que os recursos utilizados para a cobertura deste crédito suplementar provêm de excesso de arrecadação, conforme demonstrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no montante de R\$ 1.099.000,00.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**, para que possamos alocar no orçamento vigente e fazer a destinação necessária. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO

STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por

GERMANO

STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

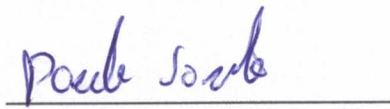
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES.**

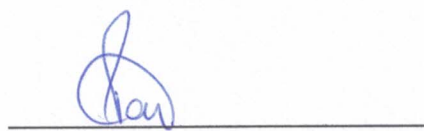
**PROJETO DE LEI Nº 036/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.099.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

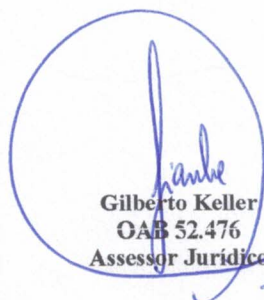
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 12 de Março de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
**Vice-Presidente**

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
**Relator**

  
**Gilberto Keller**  
**OAB 52.476**  
**Assessor Jurídico**